



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 001, 19 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO Nº 001 PARA SELEÇÃO DOS INTEGRANTES DO CORAL VOZES DO LEGISLATIVO - CVL - DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALERO

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pelo ATO Nº 2328/2024-SUP-RH/ALE-RO, publicado no DO-e-ALE/RO nº 159, de 29 de agosto de 2024, de acordo com a Resolução nº 581, de 08 de julho de 2024, que “Institui e Regulamenta o Coral Vozes do Legislativo - CVL no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e revoga a Resolução nº 527, de 16 de fevereiro de 2023”, e o Regimento Interno do CVL, publicado no DO-e-ALE/RO nº 173, de 18/09/2024, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Interno de audição para seleção dos interessados em participar do CORAL INSTITUCIONAL – CORAL VOZES DO LEGISLATIVO – CVL, conforme as normas descritas abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Coral Vozes do Legislativo da ALERO é um projeto institucional que é executado por meio da Divisão de Coral. Uma iniciativa no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, alinhado com a filosofia de musicalidade institucional.

1.2 Essa modalidade artística e cultural oferece diversos benefícios à saúde e bem estar biopsicossocial dos participantes. Além disso, essa iniciativa institucional visa promover integração funcional, fortalecer vínculos, melhorar o clima organizacional, o apreço musical e difundir a cultura do canto coral, construindo-se, assim, a identidade cultural desta casa de leis, além de integrar eventos internos e externos que dizem respeito às atividades parlamentares.

1.3 O Processo Simplificado visa a seleção de 40 cantores, sendo eles:

I - **12 naipes sopranos**;

II - **8 naipes contraltos**;

III - **6 naipes tenores**;

IV - **4 naipes baixos**;

V - **10 cadastros de reserva**, dos quais: **04** para o naipe soprano, **03** para o naipe contralto, **02** para o naipe tenor e **01** para o naipe baixo.

2. OBJETIVOS

2.1 Oportunizar aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a participar de um coro.

2.2 Promover cultura musical institucional de vozes em grupo em atividades artístico-culturais.

2.3 Realizar atividades artístico-culturais permanentes, levando a sensibilização pela arte musical junto à comunidade local e regional.

2.4 Cultivar valores como cidadania, de convivência, espírito de equipe e senso de responsabilidade entre os servidores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

2.5 Cumprir o Artigo 4º da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024, e os Artigos 6º e 7º do Regimento Interno do CVL;

2.6 Promover a saúde física, emocional, psíquica e social.

2.7 Atender aos eventos institucionais da ALERO.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar da seleção os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser servidor(a) em efetivo exercício na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, independente da natureza do vínculo;

II - ter aptidão musical e habilidade vocal, que será avaliada durante a audição;

III - ter disponibilidade para frequentar as aulas/ensaios às segundas e quintas-feiras das 14h00 às 16h00;

IV - ter disponibilidade para participar de ensaios extras e apresentações do coral, previamente agendadas, em Porto Velho e/ou em outros municípios do estado do Rondônia;

V - ser assíduo(a), pontual e comprometido(a) com as atividades e programações do coral;

VI - a falta de pontualidade recorrente acarretará no desligamento do corista do Coral vozes do Legislativo da ALERO, sendo chamado o próximo candidato classificado dentro do cadastro de reserva.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 19/09/2024 até 24/09/2024 por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://transparencia.al.ro.leg.br/Institucional/Coral/>, acompanhada do envio, em arquivo único formato pdf, dos documentos solicitados, conforme artigo 7º do Regimento Interno do Coral Vozes do Legislativo, no e-mail: coralvozesdolegislativo@ale.ro.gov.br, quais sejam:

4.1.1 Declaração de Compromisso e de Uso de Imagem, conforme Anexo I.

4.1.2 Declaração de Anuência da Chefia Imediata quanto à disponibilidade de horários, conforme Anexo II.

4.2 O e-mail deverá ser enviado com o assunto “INSCRIÇÃO CVL” acrescido do nome do candidato.

4.3 O candidato que não enviar o e-mail com a documentação exigida no item 4.1 e seus respectivos subitens não terá a sua inscrição homologada.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 O edital fará a seleção de integrantes e os aprovados serão chamados de forma imediata, conforme cronograma.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o seu naipe predominante.

4.6 As inscrições deferidas serão publicadas na data prevista no Cronograma deste Edital.

4.7 Poderão ser interpostos recursos contra o indeferimento da inscrição.

4.8 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu recurso, comprovando o atendimento integral ao item 4 deste Edital, sob pena de o recurso ser preliminarmente indeferido.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.9 Durante o período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para chamamento imediato e 10 (dez) vagas para cadastro de reserva, distribuídas de acordo com os naipes, conforme tabela abaixo:

QUADRO DE VAGAS			
	Naipe	Vagas	Cadastro Reserva
Vozes femininas	Soprano	12	04
	Contralto	08	03
Vozes masculinas	Tenor	06	02
	Baixo	04	01
TOTAL		30	10

5.2 Quando a quantidade de inscritos por naipe não for suficiente para o preenchimento das vagas, poderá haver o remanejamento destas entre os demais naipes.

5.3 As vagas serão destinadas tanto para novos cantores quanto para coristas que já atuaram no Coral Vozes do Legislativo de Rondônia.

5.4 Para os coristas que integravam o CVL no ano de 2023, e que queiram participar do projeto em 2024, é **obrigatória** a sua inscrição neste seletivo.

6. DO AUXÍLIO CULTURAL

6.1 Os servidores selecionados por este Edital farão jus ao Auxílio Cultural previsto no inciso VI do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, nos termos e condições estabelecidas no Regimento Interno do CVL.

6.2 Os servidores que forem selecionados para o cadastro de reserva não farão jus ao Auxílio Cultural.

7. DA AUDIÇÃO

7.1 A audição para o CVL ocorrerá no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, a partir das 08h30, no Plenarinho 1, no 2º Andar do edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, localizado na Av. Farquar, nº 2562, Olaria, Porto Velho/RO.

7.2 Fica facultada a ampliação do horário de audições previsto no item 7.1 quando o quantitativo de inscritos assim recomendar, de modo que todas as audições devem ser realizadas no período determinado por este edital.

7.3 Os horários das audições serão divulgados no edital de homologação das inscrições. Não haverá possibilidade de escolha de dia e horário para a audição.

7.4 Os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário previamente fixado para a audição.

7.5 A audição será individual e o candidato será avaliado através da imitação de vocalizes e células rítmicas dados pela banca e, caso necessário, será solicitado para que cante um trecho musical de livre escolha, sem acompanhamento de instrumentos e/ou playback.

7.6 Os inscritos serão avaliados durante a audição pela Comissão Organizadora, nomeada pelo ATO Nº 2328/2024-SUP-RH/ALE-RO, publicado no DO-e-ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

nº 159, de 29 de agosto de 2024.

7.7 Os critérios de avaliação para seleção dos coristas são:

7.7.1 Habilidades musicais que serão previamente analisadas durante a audição:

I - Afinação: avalia a capacidade do candidato em cantar notas precisas;

II - Musicalidade: avalia a capacidade expressiva e interpretativa do candidato;

III - Coordenação rítmica: avalia a habilidade do candidato em seguir um ritmo consistente; e

IV - Memória auditiva: avalia a habilidade do candidato em memorizar e reproduzir sequências de sons curtos.

7.7.2 Participação voluntária no CVL;

7.7.3 Disponibilidade para os ensaios e apresentações.

7.8 Os critérios de avaliação são de caráter classificatório e abrangerá todos os candidatos habilitados e serão realizados pela Comissão Organizadora, de acordo com as pontuações abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Afinação (capacidade do candidato em cantar notas precisas).	0 a 25 pontos.
Musicalidade (capacidade expressiva e interpretativa do candidato).	0 a 10 pontos.
Coordenação Rítmica (habilidade do candidato em seguir um ritmo consistente).	0 a 25 pontos.
Memória Auditiva (habilidade do candidato em memorizar e reproduzir sequências de sons curtos).	0 a 20 pontos.
Experiência anterior em Coral.	0 a 20 pontos (10 pontos por cada ano de participação em coral)
TOTAL	100 PONTOS

7.9 Para fins de experiência anterior em coral, será comprovada mediante Declaração emitida pela Regente do Coral responsável.

7.10 A pontuação final do candidato corresponderá à média das somas das pontuações atribuídas por cada membro da comissão presente na audição.

7.11 A audição individual terá a duração máxima de 10 (dez) minutos.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DO RECURSO

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data definida no Cronograma deste Edital e publicado na página oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: <https://www.al.ro.leg.br/CVL>

8.2 Eventuais recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do email: coralvozesdolegislativo@ale.ro.gov.br no período definido pelo Cronograma deste Edital.

8.3 O recurso deverá ser elaborado de forma sucinta e indicar, especificamente, o critério avaliado o qual o candidato se insurge e os motivos pelo qual sua pontuação merece ser revista, conforme modelo constante no Anexo III.

8.4 O resultado do recurso será publicado juntamente com o edital do resultado definitivo na data definida pelo Cronograma deste Edital.



9. DO RESULTADO DEFINITIVO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 O resultado final das audições e as respectivas classificações serão divulgadas por naípe na data especificada pelo Cronograma previsto neste Edital.

9.2 O resultado definitivo será publicado na página oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: <https://www.al.ro.leg.br/CVL>

9.3 Os candidatos aprovados deverão, no período estipulado no Cronograma, enviar ao e-mail da Divisão de Coral: coralvozesdolegislativo@ale.ro.gov.br, os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único (PDF), para realização da matrícula:

- I - Documento de identificação com foto;
- II - Folha de rosto de contracheque contendo número de matrícula e lotação;
- III - Comprovante de endereço;

9.4 O e-mail deve ser identificado com o assunto “DOCUMENTOS MATRÍCULA” acrescido do nome do corista.

9.5 É obrigatório a presença e a participação dos matriculados, a partir da primeira semana de ensaio do Coral para sua efetivação como corista.

9.6 Caso o corista aprovado não compareça na primeira semana dos ensaios, conforme o item 9.5, ele será automaticamente desligado do CVL.

10. DOS ENSAIOS E AULAS

10.1 Os ensaios do CVL ocorrerão ordinariamente 2 (duas) vezes por semana, no Plenarinho da Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE/RO, nos dias de segunda-feira e quinta-feira das 14 às 16h.

10.2 Os coristas deverão participar obrigatoriamente dos dois ensaios semanais e apresentações, conforme o Regimento Interno do CVL.

10.3 Serão ofertados aos cantores aulas de teoria e percepção musical para se ter mais agilidade na leitura das peças a serem trabalhadas, assim como a prática de técnicas vocais a fim de que os cantores tenham um maior desenvolvimento musical com vozes.

10.4 Os ensaios CVL iniciar-se-ão no dia 10 de outubro de 2024.

11. DAS APRESENTAÇÕES DO CVL AGENDADAS

11.1 O Coral Vozes do Legislativo já tem agendado, para o ano de 2024, 11 (onze) apresentações, além de um concerto de natal a ser realizado em data definida posteriormente no mês de dezembro, conforme tabela abaixo:

Nº	Evento	Data prevista	Local previsto
01	Sessão Solene	04/11	Plenário
02	Sessão Solene	04/11	Plenário
03	Sessão Solene	07/11	Plenário
04	Sessão Solene	08/11	Plenário
05	Sessão Solene	11/11	Auditório
06	Sessão Solene	14/11	Auditório
07	Sessão Solene	21/11	Plenário
08	Sessão Solene	22/11	Plenário
09	Sessão Solene	28/11	Plenário
10	Concerto de Natal	29/11	Área Externa ALE
11	Sessão Solene	02/12	Plenário
12	Concerto de Natal	07/12	Área Externa ALE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

13	Sessão Solene	12/12	Plenário
14	Concerto de Natal	15/12	Área Externa ALE
15	Concerto de Natal	22/12	Área Externa ALE

11.2 As datas e eventos poderão sofrer ajustes de acordo com o planejamento ALERO. Eventuais alterações serão previamente informadas.

11.3 É obrigatória a participação dos cantores nos concertos e apresentações agendados do CVL. Haverá, ocasionalmente, outras demandas de apresentações durante o ano, no qual os cantores também deverão participar.

12. DO DESLIGAMENTO DO CORISTA

12.1 O Corista poderá ser desligado do CVL a pedido ou por incidir em algumas das hipóteses do artigo 9º do Regimento Interno do CVL.

12.2 A exoneração do corista não implicará perda da vaga e o desligamento do CVL quando a exoneração for sucedida de uma nova nomeação, desde que não ultrapasse o período de 60 (sessenta) dias.

12.3 Na hipótese prevista no item **12.2**, poderá a Regente convocar o corista do cadastro de reserva.

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Descrição das atividades	Período
Publicação do Edital (Site e no DO-e-ALE/RO)	19/09/2024
Período de inscrições	19/09/2024 a 24/09/2024
Publicação das inscrições deferidas	25/09/2024
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	25 a 26/09/2024
Publicação das inscrições homologadas e divulgação das datas individuais de audição	27/09/2024
Período de audição (teste de percepção)	30/09/2024 a 04/10/2024
Publicação do resultado provisório	07/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o recurso provisório	07/10/2024 a 08/10/2024
Publicação do resultado definitivo	09/10/2024
Período para matrícula e início dos ensaios	10/10/2024

Informações adicionais devem ser solicitadas pelo Endereço eletrônico: coralvozesdolegislativo@ale.ro.gov.br

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos não contemplados por este chamamento serão resolvidos pela Secretaria Geral da ALERO.

14.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, Rondônia, 19 de setembro de 2024.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE USO DE IMAGEM

Eu,,
matrícula nº, ao assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E DE USO DE IMAGEM**, comprometo-me a participar das atividades de ensaios e apresentações do CVL, bem como declaro estar ciente das regras contidas no Regimento Interno CVL, publicado no DO-e-ALE/RO nº 173, de 18/09/2024, e na Resolução nº 581, de 08 de julho de 2024.

Por fim, AUTORIZO e concedo o uso de minha imagem e voz, em fotos, gravações de áudios e gravações audiovisuais relacionadas ao CVL.

Porto Velho/RO, de de 2024.

.....
Candidato(a)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA QUANTO À DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,, Chefe imediato do(a) servidor(a), matrícula nº, lotado no(a), declaro para os devidos fins não há conflito de horário entre o expediente do servidor(a) acima identificado e os ensaios do CVL (segundas e quintas-feiras, das 14h às 16h), bem como manifesto anuência, no sentido de liberar o servidor para participação das apresentações oficiais, eventualmente designadas em horário ordinário de expediente.

Porto Velho/RO, de de 2024.

.....
Chefe imediato do(a) candidato(a)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO III

RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO

CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO RE-CORRENTE	PONTUAÇÃO DESEJADA	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
Afinação (capacidade do candidato em cantar notas precisas).			
Musicalidade (capacidade expressiva e interpretativa do candidato).			
Coordenação Rítmica (habilidade do candidato em seguir um ritmo consistente).			
Memória Auditiva (habilidade do candidato em memorizar e reproduzir sequências de sons curtos).			
Experiência anterior em Coral.			
TOTAL			